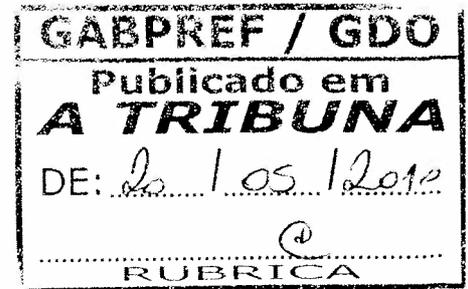




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI Nº 7.928

**Denomina logradouro público  
no bairro Santa Martha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Beco Manoel Cirilo Lucio**, o logradouro público com início na Rua Ubaldino Dias (ponto de coordenadas UTM E= 363.072,49 e N= 7.755.867,44), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.063,65 e N= 7.755.817,65), no bairro Santa Martha.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2514837/10

/stn